

MANUAL DO ELEITOR



ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA



Tribunal
Superior
Eleitoral

GUIA RÁPIDO

A **Resolução n.º 23.759 do Tribunal Superior Eleitoral (TSE)** é a fonte deste manual consolidado para as Eleições Gerais de 2026 no Brasil

Aqui, organizamos as normas sobre **direitos, deveres e garantias** de cidadãos e cidadãs, abrangendo desde **serviços eleitorais, prazos, proibições** até os procedimentos práticos no dia da votação.

DIA DAS ELEIÇÕES GERAIS 2026

1º turno

4 de outubro de 2026 (domingo)

2º turno, se houver

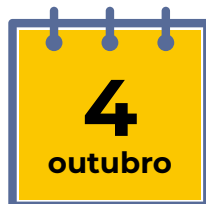
25 de outubro de 2026 (domingo)

* horário: 8h às 17h em todo o Brasil, horário de Brasília (DF).

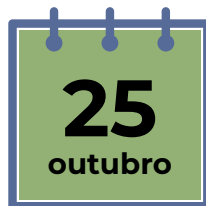
Cargos em disputa

- deputado federal
- deputado estadual (ou distrital, no caso do Distrito Federal)
- senador (primeira vaga)
- senador (segunda vaga)
- governador e vice-governador
- presidente e vice-presidente da República.

1º turno



2º turno (se houver)



Título eleitoral e o Dia da Votação

Quem vota

O voto é **obrigatório** a partir dos 18 anos e **facultativo** para jovens de 16 e 17 anos, maiores de 70 anos e analfabetos. Quem está com o título **cancelado**, não poderá votar!



No dia da eleição

Para votar, você precisa apresentar um **documento oficial com foto** (identidade, passaporte, carteira de trabalho, e-Título com foto etc.). **O celular é estritamente proibido** na cabine de votação e deve ser deixado em local indicado pelos mesários.

Se seu título estiver regular, você pode votar mesmo sem ter biometria coletada.

Prazos

6 de maio de 2026 foi o prazo final para tirar ou regularizar o título, alterar dados, revisar ou transferir o local de votação. O serviço para tirar ou regularizar o título eleitoral será reaberto em todos os cartórios eleitorais após o 2º turno das Eleições 2026.

Leve sempre sua colinha eleitoral para não perder tempo na hora de votar e nem se esquecer de nenhuma candidatura!

Capítulo 2

Eleitoras e eleitores indígenas, quilombolas, pessoas transgênero, que vivem no exterior com deficiência ou necessidades especiais



Inclusão

Pessoas indígenas e quilombolas têm suas línguas e tradições respeitadas, não sendo exigida fluência em português para tirar o título e se identificar.

Acessibilidade

Pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida têm direito a ser **auxiliadas por alguém de sua escolha** na hora de votar. A urna conta com recursos de áudio, fones descartáveis, teclado em Braille, intérprete de Libras e é permitido o acesso com cão-guia.

Capítulo 3

Nome social e eleitorado no exterior

Nome social

Pessoas transgênero têm o direito de ter sua identidade de gênero e nome social respeitados no cadastro eleitoral.

No exterior

Eleitoras e eleitores com título registrado da Zona Eleitoral do Exterior, em trânsito no Brasil no dia da eleição, podem solicitar o voto em trânsito e votar apenas para presidente da República, em qualquer capital ou município com mais de 100.000 eleitores.

Capítulo 4

Longe de casa? Conheça o voto em trânsito!

Se você estiver viajando, pode pedir a **transferência temporária** para votar em outra cidade, é o chamado Voto em Trânsito. O prazo para solicitar isso é de **20 de julho a 20 de agosto de 2026**.

Se estiver dentro do seu estado, poderá votar para todos os cargos. Se estiver em outro estado, só poderá votar para Presidente.

Capítulo 5

Não votou? Como justificar sua ausência?

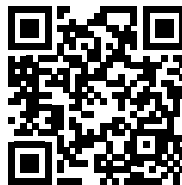
No dia da eleição

Você pode justificar a falta pelo [aplicativo e-Título](#) ou indo pessoalmente a uma Mesa Receptora de Justificativa.



Depois da eleição

Você tem até **3 de dezembro de 2026** (se não votou no 1º turno) e **8 de janeiro de 2027** (se não votou no 2º turno) para justificar. Você poderá fazer pela Internet (<https://justifica.tse.jus.br>), pelo aplicativo e-Título ou no cartório eleitoral. Se estiver no exterior, o prazo é de 30 dias contados a partir do seu retorno ao Brasil.



Se você não votar e não justificar, receberá uma multa que pode chegar a R\$ 3,51 por turno perdido.

Consequências severas

Quem não paga a multa fica impedido de tirar passaporte, identidade, matricular-se em faculdade pública, tomar posse em concurso ou pedir empréstimos em bancos públicos.

Se a eleitora ou o eleitor faltarem por **três vezes consecutivas** (cada turno conta como uma vez), o título é cancelado. Pessoas que comprovarem estado de pobreza são isentas da multa!

Capítulo 6

Direitos e Deveres caminham juntos!

Vote com tranquilidade

Você tem o direito de se ausentar do serviço pelo tempo necessário para votar, sem prejuízo no salário.

Prisões proibidas

Nenhuma eleitora ou eleitor pode ser preso entre **29 de setembro e 6 de outubro de 2026**, exceto se for pego em flagrante delito ou tiver condenação por crime inafiançável.

Manifestação silenciosa

No dia da eleição, você pode usar broches, adesivos, bandeiras e camisetas do seu candidato de forma **individual e silenciosa**. Boca de urna e aglomerações com roupas padronizadas são proibidas!



Capítulo 7

Sua participação não termina com o voto! Fiscalize e denuncie!

Denúncias no celular

O aplicativo **Pardal** pode ser utilizado, a partir de agosto, para que qualquer cidadã ou cidadão denuncie anonimamente compra de votos, uso da máquina pública e propagandas irregulares.

Fiscalização

Qualquer pessoa tem o direito de consultar as prestações de contas dos candidatos pelo sistema [DivulgaCand](#), da Justiça Eleitoral.

Chatbot

Por meio do site do TSE e do aplicativo e-Título, a Justiça Eleitoral disponibiliza um assistente virtual para que a eleitora e o eleitor tirem dúvidas sobre as eleições em tempo real e por meio de uma ferramenta de uso fácil e confiável.

Ferramenta cidadã

Fatos inverídicos ou que possam desequilibrar as eleições como o uso de inteligência artificial (IA) em desacordo com a legislação ou o envio massivo de mensagens de Whatsapp podem ser denunciados ao Sistema de [Alertas de Desinformação Eleitoral – Siade](#).



O que você pode fazer

É livre a distribuição de panfletos. Em carros ou janelas de casas, você pode **colar adesivos de até 0,5m²** (ou perfurados no vidro traseiro inteiro do veículo). Tudo deve ser espontâneo; você não pode receber dinheiro para exibir propaganda!

Veicular propaganda eleitoral em bens particulares é algo que deve ser espontâneo e gratuita, sendo vedado qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para essa finalidade.



Como doar

Se quiser ajudar financeiramente uma candidatura, o limite é de **10% da sua renda bruta** do ano anterior. A doação deve ser feita de forma rastreável, como Pix, transferência bancária ou plataformas de financiamento coletivo (*site de vaquinha virtual*).

Propaganda eleitoral na TV

A eleitora ou o eleitor podem participar dos programas de rádio e televisão destinados à propaganda eleitoral gratuita.

Trabalhando nas Eleições (Mesárias e Mesários)

Você pode se inscrever como **mesário voluntário** pelo cartório eleitoral, site do TRE ou no aplicativo e-Título (apenas para quem possui biometria coletada).

Vantagens

Mesárias e mesários ganham **2 dias de folga no trabalho** para cada dia de serviço prestado e para cada dia de treinamento concluído - negocie as folgas diretamente com o empregador. No dia da eleição, a Justiça Eleitoral fornece um auxílio-alimentação.



Transporte no dia da eleição: saiba tudo!

Transporte gratuito

O poder público tem o dever de oferecer **transporte coletivo urbano e intermunicipal gratuitamente** nos dias de votação, com a mesma frequência de um dia útil.

Crime eleitoral

Cuidado! É terminantemente **proibido que candidatos ou partidos ofereçam transporte ou refeições** para os eleitores em troca de votos. Apenas a Justiça Eleitoral pode fornecer alimentação, caso seja estritamente necessário para moradores de áreas muito isoladas, como pessoas indígenas, quilombolas ou ribeirinhos.

É previsto o transporte gratuito para viabilizar o direito ao voto de populações indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais (independentemente dos limites do município), bem como de eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida que não possuam meios próprios para comparecer aos locais de votação, o que será viabilizado por meio de parcerias e convênios firmados pelos TREs com órgãos públicos (Programa Seu Voto Importa).



Pra clicar, acessar e entender mais!

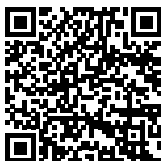
Calendário Eleitoral

Confira os prazos e as datas das Eleições 2026.



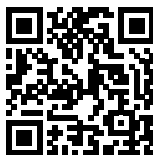
Contatos da Justiça Eleitoral

Onde e como buscar informações oficiais?



Portal da Justiça Eleitoral

Tudo sobre a urna, o voto jovem,
a participação feminina e mais!



ELIÇÕES
2026
#VOTONADEMOCRACIA

